



Folha n.º 02
n.º 682 - 1997

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa apenas e tão-somente retificar a data mencionada no art. 1º da Lei nº 12.390, de 20 de junho de 1997.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres Pares.

Folh.	n.º	03	de pros
A.U.		683	da 19

(Handwritten signature)

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: CELSO PITTA

Palácio das Indústrias - Pq. D. Pedro II - PABX: 225-9077

LEI N° 12.390 , DE 19 DE JUNHO DE 1997
(Projeto de Lei n° 011/97, do Vereador José Vivian
Ferraz)

Oficializa o Dia da Padroeira de Vila
Nova Cachoeirinha - Nossa Senhora das
Gracas, a ser comemorada anualmente no
dia 24 de novembro.

das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Para saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgue a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado no âmbito do Município de São Paulo o Dia da Graca, a ser comemorado anualmente no dia 24 de novembro.

Art. 2º - (VETADO)
Parágrafo único - A efemeride ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de junho de 1997, 444º da fundação de São Paulo.
CELSO PITTA, PREFEITO
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças
ALFREDO MÁRIO GAVELLI, Secretário das Administrações Regionais
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de junho de 1997,
EDVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal